

ESCLARECIMENTO Nº 2

Prezados(as),

Em atenção aos questionamentos quanto o Instrumento Convocatório Pregão Eletrônico nº 20/2020, que tem por objeto a aquisição de televisores, projetores multimídia, telas retráteis e gabinetes de recarga para notebooks, trazemos o seguinte esclarecimento:

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Pergunta 1: "No Anexo II, Termo de Referência, Item 01, 02 pede o seguinte:

"Possuir Clear Motion Rate: 120".

O aprimoramento de imagem Clear Motion Rate é próprio de um único fabricante o que fere a isonomia da disputa. Para que seja possível a oferta de outros fabricantes, reduzindo o custo de aquisição e impedindo a interrupção da disputa, em

- 1) Possuir Clear Motion Rate: 120*
- 2) Possuir no mínimo 4 entradas HDMI*

Nenhuma TV disponível atualmente no mercado atende completamente a especificação solicitada. Para que seja possível a oferta dos modelos Samsung, LG, Sony, Panasonic, Philips, etc, em linha e para evitar o fracasso da disputa por falta de opções, entendemos que serão aceitas TVs com as características abaixo:

- 1) Sem aprimoramento de imagem Clear Motion Rate de 120, tendo apenas frequência real de 60Hz*
- 2) Com 3 entradas HDMI, já que este é o padrão atual do mercado*

Nosso entendimento está correto? Entendemos que será aceita frequência de 120Hz através de outros aprimoramentos, além do Clear Motion Rate. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Conforme apresentado no item 5 do anexo II do edital, quando houver qualquer menção a marcas, poderão ser consideradas como mera referência podendo a LICITANTE optar por componentes de marcas similares, desde que atendam plenamente as especificações mínimas definidas e sejam compatíveis entre todas as soluções ofertadas.

Sendo assim, o entendimento é de que o termo utilizado *Clear Motion Rate: 120*, poderá ser substituído por tecnologia referente a taxa de atualização de 120 hz, sendo encontrada na configuração de diversas marcas.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2020

Comissão Permanente de Licitação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8828 www.senacdf.com.br